



REGULAMENTO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL
HASTA PÚBLICA
VENDA DE PRÉDIO URBANO
(TERRENO PARA CONSTRUÇÃO)**

Artigo 1º

Objeto

É objeto do presente procedimento a venda de um prédio urbano – terreno para construção, com as seguintes características:

Artigo: 1992**Freguesia:** Alfândega da fé**Localização:** Penedras; 5350-007 Alfândega da Fé**Confrontações:**

Norte: MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Sul: MANUEL ANTÓNIO ZENÃO

Nascente: AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE LEMOS

Poente: CAMILO JOAQUIM LOPES, MARIA DE FÁTIMA

CASTRO DOS SANTOS LOPES, JORGE MARQUES

DOS REIS SIMÕES RIBEIRO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção**ÁREAS (em m2):**

Área total do terreno: 3.223,0000 m2

Área de implantação do edifício: 1.500,0000 m2

Área bruta de construção: 2.100,0000 m2

Área bruta dependente: 1.500,0000 m2

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alfândega da Fé, Pessoa Coletiva número 506647498, com sede no Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, telefone: 279468120; fax: 279462619; e-mail: gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com.

Artigo 3º

Pedidos de Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito à Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, até ao último dia de apresentação de propostas.

Artigo 4º

Inspeção do terreno

Os interessados poderão a qualquer momento inspecionar o terreno objeto do presente procedimento e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das respetivas propostas.

Artigo 5º

Júri

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído por três membros efetivos, o qual foi designado por despacho da Sra. Presidente de Câmara, de 22.07.2016.

Artigo 6º

Proposta

1. A proposta será redigida em língua portuguesa e acompanhada dos documentos referidos no art. 9º.
2. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, designadamente o preço de aquisição.
3. A proposta tem de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.
4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo tempo de duração do procedimento.
5. Não serão admitidas as propostas que contrariem o estipulado no presente regulamento.

Artigo 7º

Valor base de licitação

Pela aquisição do bem objeto do presente procedimento, o valor base de licitação é de €66.000,00.

Artigo 8º

Documentos

A proposta tem de ser acompanhada dos seguintes documentos relativos ao concorrente:

- a) Proposta propriamente dita, mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela entidade adjudicante;
- b) Documentos identificativos do concorrente. Tratando-se de pessoa coletiva, deve apresentar certidão permanente atualizada.

Artigo 9º

Prazos e forma de apresentação das propostas

1. A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos:
 - a) **Propostas em formato digital:** devem ser entregues até às **24h00** do dia 01.08.2016;
 - b) **Propostas em formato papel:** devem ser entregues até às **17h00** do dia 01.08.2016.
2. As propostas, acompanhadas dos respetivos documentos, podem ser entregues em formato digital, encriptadas com password, e enviadas para o email cmafe.concursos@gmail.com; em alternativa, podem ser entregues em formato papel, em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra "Proposta", o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso "VENDA DE PRÉDIO URBANO (TERRENO PARA CONSTRUÇÃO)".



TÍTULO I DA HASTA PÚBLICA

Artigo 10º Realização

A hasta pública será realizada presencialmente, no salão nobre da Câmara Municipal, no dia **02 de agosto de 2016**, às 10h00.

Artigo 11º Direção

A praça é dirigida pelo júri do procedimento, composto por três membros designados por despacho da Presidente de Câmara, conforme referido no ARTIGO 5º.

Artigo 12.º Participação

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes.

Artigo 13.º Praça

1. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.
2. O valor dos lanços mínimos é de €250,00.
3. A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
4. Não havendo lugar a licitação por falta de interesse dos concorrentes, adjudica-se à melhor proposta apresentada por escrito desde que confirmada a sua validade; não havendo propostas escritas ou nenhuma for válida, não se procede à adjudicação do bem objeto de licitação.

Artigo 14.º Adjudicação

1. Terminada a licitação nos termos do artigo anterior, o Júri adjudica provisoriamente o(s) bem(ns) em causa a quem tenha oferecido o preço mais elevado.
2. O adjudicatário provisório **deve efetuar o pagamento correspondente a 50% do valor da adjudicação** no ato da adjudicação provisória, por cada bem ou conjunto de bens.
3. No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.
4. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé.

Artigo 15.º Pagamento

O pagamento do preço de aquisição dos bens, ao qual será deduzido o valor já pago previsto no nº 2 do art. 14º,

deve ser efetuado até à realização da escritura de compra e venda.

Artigo 16º Não adjudicação

1. Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
2. No caso de o bem já tiver sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Artigo 17º Notificações

Consideram-se válidas todas as notificações efetuadas ao adjudicatário, seja por correio, seja por email, seja presencialmente contra recibo.

Alfândega da Fé, 22 de julho de 2016

A Presidente da Câmara



Dr^a Berta Nunes, 22-07-2016
(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

mfranco



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

FORMULÁRIO - PROPOSTA

PROCEDIMENTO CONCURSAL HASTA PÚBLICA VENDA DE PRÉDIO URBANO (TERRENO PARA CONSTRUÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

(Pessoa Singular)

Nome: _____

BI/Cartão de Cidadão: _____ Data: _____ Emissão: _____

Estado Civil: _____ Contribuinte nº _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

(Pessoa Coletiva)

Nome: _____

NIPC: _____

Representante: _____

Sede: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Vem apresentar a seguinte proposta:

Identificação do bem objeto da hasta pública

Preço Proposto (igual ou superior a €66.000,00)

Prédio urbano – terreno para construção
Artigo: 1992
Freguesia: Alfândega da fé
Localização: Penedras; 5350-007 Alfândega da Fé
Confrontações:
Norte: MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Sul: MANUEL ANTÓNIO ZENÃO
Nascente: AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE LEMOS
Poente: CAMILO JOAQUIM LOPES, MARIA DE FÁTIMA CASTRO DOS SANTOS LOPES, JORGE MARQUES DOS REIS SIMÕES RIBEIRO
Tipo de Prédio: Terreno para Construção
ÁREAS (em m2):
Área total do terreno: 3.223,0000 m2
Área de implantação do edifício: 1.500,0000 m2
Área bruta de construção: 2.100,0000 m2
Área bruta dependente: 1.500,0000 m2

€ _____, _____

OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA (ARTIGO 6º DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO):

Documentos identificativos do concorrente. Tratando-se de pessoa coletiva, deve apresentar certidão permanente atualizada;

Alfândega da Fé, ____ de _____ de 2016

Assinatura

mf

